# DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1222/2015

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/11151/2013 |
| **PROTOCOLO** | : 1427975 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | : SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA |
| **CARGO DO ORDENADOR** | : PREFEITO MUNICIPAL |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2013 |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2013 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | : RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS. |
| **CONTRATADA** | : S.O.S. MASTER INFORMÁTICA – LTDA. |
| **VALOR DA CONTRATAÇÃO** | : R$ 82.150,00 |
| **ÓRGÃO JULGADOR** | : 2ª CÂMARA |
| **RELATOR** | : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |

**EMENTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª E 3ª FASES – TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do *1º Termo Aditivo* ao *Contrato Administrativo nº 103/2013*, bem como da *execução financeira* do referido pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 15ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da formalização do *1º Termo Aditivo* ao *Contrato Administrativo nº 103/2013* firmado entre o *Município de Paranaíba/MS*, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, por seu Prefeito Municipal, Senhor José Garcia de Freitas, CPF/MF nº 338.517.941-68, como contratante, e de outro lado, e a Empresa *S.O.S. Master Informática Ltda. – ME*, CNPJ/MF nº 09.009.461/0001- 08, por seu Representante, Senhor Helder Luiz Guimarães Chalub, CPF/MF nº 312.052.831-53, co-

mo contratada, tendo em vista que o referido termo está regularmente formalizado e, observadas as disposições legais atinentes à espécie, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* do *Contrato Administrativo nº 103/2013*, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. *Dar quitação* ao Ordenador de Despesas, Senhor José Garcia de Freitas, CPF/MF nº 338.517.941-68, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas